

000100

LEI N° 519, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959Autoriza a aquisição de u'a máquina de somar para o  
Serviço de Contabilidade

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

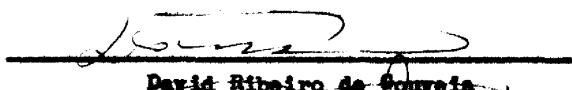
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1960, mediante concorrência pública ou administrativa, u'a máquina de somar para o Serviço de Contabilidade, podendo despendêr, para esse fim, até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta-mil-cruzeiros).

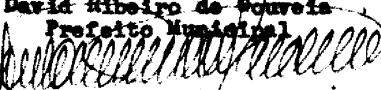
Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no art. 1º, o orçamento do próximo exercício consignará a dotação necessária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1959.

  
David Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

  
Antônio Cardillo  
Secretário

AQ/-..